



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.548, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 149.122,64 (cento e quarenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 149.122,64

02 - Poder Executivo

02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 0001 2048 0000 Assegurar a Remuneração De Pessoal Ativo E Encargos Sociais

3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 149.122,64

F.R.: 1.621

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.621, Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Excesso de Arrecadação: R\$ 149.122,64

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0001.2048	3.1.90.11	1.621	R\$ 149.122,64

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.621	R\$ 0,00	R\$ 149.122,64	R\$ 149.122,64

Jaru/RO, 26 de junho de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 26/06/2023 às 16:14, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1733133** e o código verificador **2DB877AC**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **26/06/2023**, edição **371 SUPLEM**, página **7** e código verificador **12041**.

Referência: [Processo nº 19-7786/2023](#).

Docto ID: 1733133 v1